

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

EDITAL																		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FISP																		
OBJETO:		AQUISIÇÃO DE MOTOS AQUÁTICAS, EMBARCAÇÕES, CARRETINHAS DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA																
SRP?		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO																
	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	R\$ 871.886,55														
				(Oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)														
SESSÃO:		0	9	/	0	9	/	2	0	2	1	-	0	9	h	3	0	(Horário de Brasília)
LOCAL:		www.comprasgovernamentais.gov.br																
PROTOCOLO - PAE						DECRETO 7.174/2010?						INTERVALO DE LANCES						
2	0	2	0	/	7	2	3	4	3	3	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3% (zero vírgula três por cento)				
POSSUI ITEM EXCLUSIVO ME/EPP?						POSSUI ITEM COM RESERVA DE QUOTA ME/EPP?						QUANTIDADE DE ITENS						
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim		Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim		Não	10 ITENS										
MODO DE DISPUTA						TIPO DE LICITAÇÃO												
ABERTO/FECHADO						MENOR PREÇO POR ITEM												
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925782". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço www.bombeiros.pa.gov.br.</p>																		

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3. DO CREDENCIAMENTO	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	10
9. DA HABILITAÇÃO	12
9.14. Habilitação jurídica.....	14
9.15. Regularidade fiscal e trabalhista.....	14
9.16. Qualificação Econômico-Financeira	15
9.17. Qualificação Técnica	16
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS	19
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	22
19. DO PAGAMENTO.	24
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	27
ANEXO I.....	29
ANEXO II	48
ANEXO III.....	56
ANEXO IV.....	58

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FISP
(Processo Administrativo Nº 2020/723433)

A Comissão Especial de Licitação do **Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP**, sediado a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos, Belém/PA, designada pela Portaria Conjunta nº 028/2021-FISP, de 28MAI2021 torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normativas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 9.507/2018; Lei Estadual nº 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Estadual nº 8.417/2016; Decreto Estadual nº 878/2008; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Estadual 2.289/2018; Instrução Normativa SEAD nº 003/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 09/09/2021

Horário: 09h30min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOTOS AQUÁTICAS, EMBARCAÇÕES, CARRETINHAS DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **10 ITENS**, conforme **Anexo I** – Termo de Referência e **Anexo IV** – Tabela Descritiva com Quantitativo e Valores de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 44.101.06.182.1502.7563 – Adequação de unidades do Corpo de Bombeiros.

Natureza da Despesa: 339030 – Valor R\$33.519,90

Fonte de Recursos: 0141

PI: 105.0007563C

Natureza da Despesa: 449052 – Valor R\$838.366,67

Fonte de Recursos: 0341

PI: 105.0007563E

Ação: 231680

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio www.compraspara.gov.br, a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

3.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro até o ato da contratação;

3.7.2. O cadastro é obrigatório para fins de registro e divulgação do resultado da licitação no Portal do Compra Pará pelo órgão que realiza a licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme **Anexo IV – Tabela Descritiva com Quantitativo e Valores de Itens**, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** a participação **será exclusiva para ME/EPP**; para os **itens 07 e 09** a participação será **aberta para ampla concorrência com reserva de cota para ME/EPP** nos termos da legislação vigente; para o **Item 06** a participação **será aberta para ampla concorrência sem reserva de cota** devido 01 (uma) unidade ultrapassar o percentual de 25%.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.6.1.** A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
- 4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.5.** Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico. (Decreto Federal nº 8.538 - Art.7º § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios).
- 4.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Recomenda-se que não seja feita a descrição “*ipsis litteris*” do Termo de Referência deste Edital, pois dificulta a análise do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.
- 6.6.** A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital
- 6.7.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.8.** As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do item. Não serão aceitas ofertas parciais.
- 6.9.** O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.10.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.11.** Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.12.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Fundo de Investimento de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital..
- 7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.
- 7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.
- 7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.12.** O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de “0,3% (zero vírgula três por cento)”**.
- 7.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO/FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).
- 7.22.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.
- 7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando for o caso.
- 7.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.30.1.** prestados por empresas brasileiras;
- 7.30.2.** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.30.3.** prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30.4.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.31. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.32. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

7.34. Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **07 (sete) dias úteis** referente aos Itens 01 a 05 e; **20 (vinte) dias úteis** referente aos Itens 06 a 10, contados do dia posterior à solicitação, sendo incluído o último dia na contagem.

8.5.3.1. Caberá ao Pregoeiro e Equipe Técnica, subsidiados pelo Setor Demandante, avaliar quais os Itens que será requerida amostra;

8.5.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

8.5.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5.1. No caso da amostra ser apresentada fora das especificações e havendo tempo hábil (Previsto no Item 8.5.3 deste Edital) poderá o Pregoeiro solicitar a devida adequação.

8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Após o recebimento do primeiro lote do objeto licitado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Caso haja interesse do Corpo de Bombeiros, poderá a amostra ser deduzida do quantitativo a ser recebido.

8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no míni-

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

8.5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Recomenda-se que todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) sejam ordenados na sequência que são requeridos no edital, em arquivos separados e devidamente nomeados individualmente com o seu conteúdo (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF; 9.16.3 – Ato Constitutivo), não sendo recomendado o envio em arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

9.2.1. A verificação que trata o item anterior será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1.1. SICAF;

9.2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 9.2.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.2.2.** Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 9.2.1.1 a 9.2.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 9.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.
- 9.6.** Aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 878/2008, no que couber, às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.
- 9.8.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 9.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.
- 9.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.13. Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

9.14. Habilitação jurídica

9.14.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

9.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. Regularidade fiscal e trabalhista

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16. Qualificação Econômico-Financeira

9.16.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.16.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.16.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.16.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.16.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.16.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada ITEM ao(s) qual(is) concorre.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.16.4.1. Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido.

9.17. Qualificação Técnica

9.17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.17.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.17.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou instrumento equivalente ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.2.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo, que caso tal percentual represente valor inferior a 01 (uma) unidade, deverá o licitante apenas comprovar que já forneceu materiais pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o item (ns) ao (s) qual (is) concorre.

9.17.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.26. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.27. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.28. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

9.29. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

9.30. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, os **preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que assinará todos os documentos (Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

10.7. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

10.8. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

14.2. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos lotes deste TR.

14.3. A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, o certificado de garantia do fabricante ou similar.

14.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

14.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

14.6. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6.1. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

14.6.2. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura;

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando,

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreatável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

17.2. Prazo de Entrega: até 60 (sessenta) dias para os itens: embarcação do tipo bote inflável, Moto aquática e Carreta para transporte de moto aquática/bote inflável e; de até 30 (trinta) dias para os itens: óculos para moto aquática, capacete para moto aquática, luva para moto aquática, sapatilha para moto aquática e capacete para quadriciclo, após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, o nomeado pelo setor competente ou outros que serão nomeados para itens específicos.

17.3. Local de entrega: Almojarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito a Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, Belém(PA), CEP: 66615-055.

17.4. Número de parcelas: 01;

17.5. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almojarifado Geral a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente de 08:00 às 17:00 horas horário local, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

17.6. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte.

17.7. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a contratada cumprido com suas obrigações na execução do objeto.

17.8. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

17.9. Critérios de Aceitação do Objeto:

17.9.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

17.9.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

17.9.1.2. Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência;

17.9.1.3. Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber;

17.10. Do recebimento provisório:

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.10.1. O objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações técnicas constantes no e a proposta vencedora;

17.11. Do recebimento definitivo:

17.11.1. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequações às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade, da garantia do material e, depois do aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

17.11.2. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com o Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora;

17.11.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que são manifestados com a sua norma utilização pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.12. Fiscalização

17.12.1. As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

17.12.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

17.12.3. A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

18.2. Deveres do Contratado

18.2.1. Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

18.2.2. Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

18.2.3. Disponibilizar amostra os produtos denominado óculos, capacetes, sapatilhas e luvas para moto aquática neste termo será de até 7 (sete) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

18.2.4. Para o equipamento denominado moto aquática, bote inflável e carretinhas de transporte o produto terá o prazo de até 20 (vinte) dias para a apresentação da amostra que deverá está em conformidade com as especificações requeridas pela contratante para testes.

18.2.5. Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

18.2.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

18.2.7. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

18.2.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

18.2.10. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

18.2.11. A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação.

18.2.12. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

18.2.13. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

18.2.14. O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA - DAL;

18.2.15. A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

18.2.16. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

18.2.17. A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação de sanções;

18.2.18. Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote;

18.2.19. A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no item, será incumbida a própria firma fornecedora.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. Deveres do Contratante

18.3.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

18.3.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

18.3.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.3.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital;

19.2. O pagamento deverá ser realizado no seu total através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta-corrente para o recebimento de créditos;

19.2.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado pelo CBMPA, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

19.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – MARAMBAIA, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

19.4. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

19.5. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

19.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 20.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5.** Não manter a proposta;
- 20.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:
- 20.5.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;
- 20.6.** Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- 20.7.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- 20.8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;
- 20.9.** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;
- 20.10.** Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 20.10.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.11.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.
- 20.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.14.** O seguimento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Pará ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.
- 20.16.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.
- 20.17.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.18.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1.** Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcbmpa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Marambaia, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.
- 21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis** contadas da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [**cplcbmpa@gmail.com**](mailto:cplcbmpa@gmail.com).

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

22.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br, permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Marambaia - Belém - Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515**, com vista franqueada aos interessados.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelo de proposta de preços;

ANEXO IV – Tabela Descritiva com Quantitativos e Valores de Itens.

Belém-PA, 26 de agosto de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este instrumento tem por objeto a o Registro de Preço - Por Menor Preço Unitário por Item - para possível e futura aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos operacionais para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balneária por guarda-vidas o ano de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de **prevenção balneária** realizado por guarda-vidas, de competência constitucional do CBMPA (**artigo 200, inciso IV da constituição do Estado do Pará**), é uma das atividades insalubres ao qual o profissional bombeiro militar está submetido. Todavia, com equipamentos de proteção individuais adequados, de boa qualidade e elevado fator de proteção contra as intempéries, pode possibilita ao agente público o desenvolvimento de suas atividades expondo-se minimamente a riscos desnecessários e possa agredir sua saúde.

Sabe-se que suas atividades são praticadas em permanente exposição solar, com grande extensão de área de praia, precisando de condições adequadas para as operações, na busca de maior rapidez nas ocorrências de afogamentos e outras de salvamento e prevenção em áreas extensas de praias e visando proporcionar uma estrutura salutar para os militares que montam a operação.

Nota-se então que a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI's, específicos que possa realizar a proteção do profissional bombeiro é de fundamental importância para o cumprimento das atribuições constitucionais da Corporação, sejam elas vinculadas ao Salvamento, Resgate ou serviço de Atendimento Pré-hospitalar e outros desenvolvidos pela corporação.

O Presente Termo de Referência destina-se a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individuais e equipamentos, descrito no item 3 deste termo de referência** conforme levantamento feito pela equipe de compras do Comando Operacional do CBMPA, responsável pelo desenvolvimento dos serviços operacionais da Instituição.

3. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	UND de Fornecimento	QTD	Fornecedor	Preço unitário Estimado (R\$)
1	ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA: Óculos transparente com proteção UV, Com uma tira de elástico	Quantidade	30		

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ajustável preto. conforme imagem ilustrativa abaixo;				
2	CAPACETE PARA MOTO AQUÁTICO: Capacete confeccionado em polipropileno de alta resistência contra arranhões, desgaste e impactos, possuindo 10(dez) orifícios dispostos no casco, sendo 06(seis) localizados no topo, 02(dois) na parte frontal e 02(dois) na parte dorsal para drenagem de água.	Quantidade	30		
3	LUVA PARA MOTO AQUÁTICA: luva 100% neoprene de no mínimo 2mm, ter antiderrapante na palma e velcro para ajuste no punho, nos tamanhos P,M,G e GG, na cor preta. conforme imagem ilustrativa abaixo;	Quantidade	30		
4	CAPACETE PARA QUADRICICLO: Modelo Escamoteável Articulado, Casco em ABS de Alto Impacto, Design Moderno, Revestimento em Tecido com Pluma, Forro Antialérgico com Espuma,	Quantidade	08		
5	SAPATILHA PARA MOTO AQUÁTICA: Confeccionada em Neoprene drenante, ter o solado antiderrapante, revestir todo o pé com material confortável, lavável e resistente. proporciona uma secagem ultra rápida m, não deixando os pés dos militares úmidos por muito tempo	Quantidade	30		
6	MOTO AQUÁTICA (JET SKI): Moto Aquática nova, ano de fabricação/modelo não inferior a 2019: Sem horas de uso, com garantia de no mínimo um ano pelo fabricante. Certificado de nacionalização do motor; Certificado de assistência técnica local;	Quantidade	03		
7	EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE INFLÁVEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura e Dimensões: A embarcação deverá possuir na sua estrutura matéria prima resistente composta de tecido a base de poliéster, neoprene e hypalon; Quando inflado deverá possuir as seguintes dimensões: Comprimento total mínimo de	Quantidade	05		

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos, Belém/PA - CEP: 66.023-700
Fones: (91) 3184 2529 - 3225-1012 – e-mail: cplfisp@gmail.com

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	3,60m e máximo de 3,80m e espaço interno mínimo de 2,70m; A largura do barco inflado deverá ser de no mínimo 1,75 na parte externa e de 0,80m na parte interna (parte mais larga);				
8	CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA (JET SKI / BOTE INFLÁVEL/EMBARCAÇÕES TUBULARES: Carreta Reboque Rodoviaria, nova, ano de fabricação/modelo não inferior a 2019, para ser utilizada no transporte de moto aquática (Jet ski), também podendo ser utilizada para transporte de pequenas embarcações, bem como para transporte de embarcação tipo bote inflável e tubular rígida, conforme a descrição a seguir	Quantidade	08		

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA



Imagens 01: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a forma da embalagem, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante.**

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO CAPACETE PARA MOTO AQUÁTICA

3.2.1. Possui na parte interna do casco um sistema de ajuste da cabeça tipo aranha com 04(quatro) pontos, 02(dois) em cada lateral, fixados por rebites que não enferruja.

3.2.2. Este sistema é composto por fitas de nylon e uma tira de neoprene com velcro, com a finalidade de fixar a cabeça e também absorver o suor.

3.2.3. O capacete possui protetores de orelhas, fixados com rebites no casco que não enferrujam. Os protetores de orelha possui em furos para audição e ventilação, além de espumas de células fechadas de polipropileno coladas ao mesmo e presas nos protetores de orelhas.

3.2.4. Possui ajustes, possibilitando ser usado nos tamanhos de P ao GG, contém jugular, flutua na água e pesa no máximo 450g.



Imagens 02: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para a forma da embalagem, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante.**

3.3. ESPECIFICAÇÃO DA LUVA PARA MOTO AQUÁTICA



Imagens 03: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a forma da embalagem, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante.**

3.4. ESPECIFICAÇÃO DO CAPACETE PARA QUADRICICLO

3.4.1. Forro Removível e Lavável, viseira em Policarbonato com 2mm de Espessura,

3.4.2. Viseira Resistente a Risco, Cinto Jugular com Engate Micrométrico,

3.4.3. Possui Uma Entrada de Ar Frontal e Duas Superiores,

3.4.4. Queixeira Fácil de Abrir, Leve e Confortável,

3.4.5. Alta Resistência e Durabilidade, cor vermelho, com o brasão do CBMPA na parte traseira do capacete.



Imagens 04: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante.**

3.5. ESPECIFICAÇÃO DA SAPATILHA PARA MOTO AQUÁTICA



Imagens 05: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante.**

3.6. ESPECIFICAÇÃO DA MOTO AQUÁTICA (JET SKI)

3.6.1. Caso não seja o fabricante deverá apresentar carta da fábrica assinada e reconhecida em cartório dizendo que a empresa é sua assistência técnica com técnicos formados na própria fábrica possuidores de certificados/diplomas, com peças de reposição em seu estoque para atender chamadas de assistência técnica; Dimensões: Comprimento (m) 3,20 a 3,60; Largura (m) 1,15 a 1,30 m, Altura (m) 1,15 a 1,30 m. Peso (Kg) 325 a 380.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

Capacidade de combustível (l) 49 a 71.

3.6.2. Motor de 04 tempos: conforme a descrição a seguir: motor 04 cilindros, 04 tempos, com proteção catódica e contra eletrólise, através de anodo de sacrifício na camisa do cilindro, cilindrada mínima 1800 cc, potência mínima 180 hp, aspirado, combustível gasolina, sistema de alimentação injeção eletrônica, refrigeração sistema aberto, partida elétrica, lubrificação cárter úmido, chave do corta circuito não codificada presa em corda enrolada extensível com dispositivo para flutuação e alça para punho com ajuste em velcro.

3.6.3. interruptor do corta-circuito de emergência tipo pino com mecanismo de pressão não codificado (possível de acionar sem a chave, puxando com os dedos). Sistema de propulsão hidrojato com turbina. Transmissão direta: á frente, neutro e à ré (original de fabrica). Turbina caixa do hélice em alumínio e cinta da turbina em aço inoxidável, propulsor/hélice aço inoxidável.

3.6.4. Capacidade para 03 pessoas. Plataforma traseira estendida, com no mínimo 40 cm de comprimento, na popa para adaptação, fixação e estabilidade da prancha de resgate (sled).

3.6.5. Acelerador tipo gatilho acionado com o dedo localizado na parte frontal do punho no lado direito do guidom.

3.6.6. Instrumentos mínimos do painel: controle de óleo lubrificante (com dispositivo sonoro de baixa pressão), controle de temperatura do motor (com dispositivo de alerta de superaquecimento), velocímetro, conta giros e marcador de nível de combustível.

3.6.7. Sistema de ancoragem dispositivo para ancoragem dos mosquetões dos pontos de fixação laterais da prancha de salvamento, confeccionado em aço inoxidável, fixado através de parafusos em abas os estabilizadores, sem alterar as características originais da embarcação e sem perfurar o casco.

3.6.8. Casco em fibra formato em semi “v”. O casco da moto aquática deverá ser predominante na cor vermelho (Japão, Montana ou Ferrari), sendo que da linha da água para baixo deve ser na cor preta; e uma faixa amarela de 20 cm acima da faixa preta.

3.6.9. O casco deve ser identificado com a palavra BOMBEIROS na cor amarelo ouro reflexivo na lateral direita e esquerda na parte preta do casco; GUARDA – VIDAS na cor vermelha reflexiva na faixa na parte amarela do casco e o prefixo (JSA XXX) da moto aquática nas laterais vermelhas do casco a combinar com a seção de logística do Comando Operacional do CBMPA e brasão da corporação na parte frontal da moto aquática.

3.6.10. O material de identificação deve ser resistente as climáticas de sol e chuva e resistente a exposição da água salgada do mar.

3.6.11. A moto aquática deve ser dotada de equipamento de segurança: 01(um) extintor de incêndio com agente extintor específico, alojado em local seguro e compatível com a capacidade de carga do extintor, 03 (três) colete tipo salva-vidas em conformidade com as NORMA nº 03 e 05 da Marinha do Brasil.

3.6.12. Capa de proteção para Moto Aquática confeccionada em material impermeável resinada de alta resistência, com forro de material resistente, com respirador, tratamento anti-mofo, dimensionada para a moto aquática adquirida. Própria para transporte rodoviário, possuindo bainha com elástico de alta resistência e/ou cordão nas bordas da capa para fixação na moto aquática.

3.6.13. Deverá ser confeccionada nas cores, símbolos e inscrições conforme o padrão da corporação. **Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fábrica.**

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Imagens 06: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante.**

3.7. ESPECIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE INFLÁVEL:

3.7.1. O espelho de popa deverá ser confeccionado em fibras de vidro e compensado naval, com suporte de alumínio para fixação do motor de popa com resistência para suportar um motor de popa de no máximo 30 Hp;

3.7.2. A altura máxima do espelho de popa (medido no meio) deverá ser de 15" pol. (38mm);

3.7.3. O peso máximo, sem os acessórios deverá ser de 120 kg com variação de $\pm 5\%$;

3.7.4. Deverá possuir capacidade para, no mínimo 06 (seis) passageiros;

3.7.5. Deverá possuir 03 (três) anilhas de metal inox, sendo 01 (um) na proa e 02 (dois) na popa para reboque e/ou amarração; Na linha do centro do casco na sua parte externa deverá ser instalado um perfil de alumínio ou aço inox com reforço adicional a fim de proteger o casco do arrasto na areia da praia;

3.7.6. Deverá suportar carga interna de no mínimo 850 kg;

3.7.7. Dos Flutuadores: Os flutuadores (tubulões) deverão ser tubulares, em forma de "U", confeccionada com tecido a base de Hypalon/Neoprene/Poliéster de 1100 Decitex de alta tenacidade, sendo emborrachado em uma das camadas de hypalon e na outra face com camadas em neoprene, tudo pelo processo de calandragem, perfazendo a espessura de 1,0 mm a 1,2 mm;

3.7.8. Em toda a volta do flutuador deverá ser aplicado um perfil de neoprene de 03 (três) relevos com largura mínima de 7cm, com duas alças de cada lado e uma na proa, fabricadas em borracha de neoprene para possibilitar o transporte da embarcação;

3.7.9. O diâmetro do flutuador popa deverá ser no mínimo de 0,44m;

3.7.10. O diâmetro do flutuador meia nau deverá ser no mínimo de 0,38m; Deverá possuir nas duas laterais do tubulão na parte interna, 04 (quatro) suportes de flutuadores (salsichão salva-vidas) ajustáveis, confeccionados em hypalon e velcro;

3.7.11. Do casco: Deverá possuir casco rígido com estrutura modular em fibra de vidro reforçado, fundo em forma de "V"; O casco deve ser rígido, na cor branca, construído em fibra de vidro laminado com antiderrapante e resina de poliéster ortoftálica, reforçada com manta de vidro de 450 g/m² e coremat, obtendo espessura mínima de 6,0mm.

3.7.12. Deve possuir acabamento em gel branco isoftálico com NPG e anti UV; O casco deve ser reforçado na popa, resistindo à torção natural da navegação sobre as ondas, bem como receber a instalação de motores de popa de 15 a 30 HP, em todas as suas posições de utilização.

3.7.13. O casco deve ser retilíneo, não possuindo aberturas (paiol) nem degraus, sendo inteiramente em apenas um nível;

3.7.14. O casco deverá possuir longarinas longitudinais e transversais, tipo cavernas,

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

também em fibra de vidro;

3.7.15. A altura mínima do espelho de popa (medido no meio) deverá ser de 15" pol. (38mm); A curvatura em V de todo o casco deve ser proporcional às medidas da popa;

3.7.16. Deverá possuir na popa, no mínimo um bujão para escoamento de água do deck de diâmetro mínimo de 3" pol. (7,5 cm), com seu respectivo tampão e com acionamento e trava pelo lado interno da embarcação permitindo que o piloto possa acionar ou travar navegando.

3.7.17. E no porão uma saída de no mínimo 1" pol. (2,5cm), com seu respectivo tampão.

3.7.18. O convés deve ser em fibra de vidro e compensado naval (interno);

3.7.19. Deverá ser liso, sem qualquer degrau ou abertura, deverá possuir também um revestimento com um emborrachamento tipo EVA de no mínimo 8 mm de espessura;

3.7.20. Deverá possuir 01 (um) anilhas de metal inox na parte frontal da proa para amarração do tanque de combustível;

3.7.21. Do Assoalho (deck) e dos apoios: Os finca-pés devem ser formados por 01 (uma) linha de fita paralela no sentido longitudinal, cada linha formada por 06 (seis) finca-pés de 20 cm por 5 cm de largura, confeccionado com material emborrachado igual os utilizados nos tubulões, com resistência à tração de no mínimo 70 quilos.

3.7.22. Os finca-pés deverão ser fixados ao casco de forma resistente, por chapas de inox parafusadas, oferecendo resistência à tração.

3.7.23. Das válvulas: As válvulas deverão ser do tipo rápido, construído em celcom, com O-RINGS, tampas em neoprene e retenção em silicone;

3.7.24. Do Motor: Características: Motor de popa; Potência 25 hp, 02 tempos;

3.7.25. Comprimento da rabeta (mm): 423 aproximadamente; Peso (Kg): 50 a 55 kg; Nº de cilindros: 2; Cilindradas: 496 cm³ aproximadamente; Potência (Kw/Hp): 25;

3.7.26. Faixa máxima de rotação (rpm): 4500~5500; Relação de Transmissão: 2.08; Sistema de Alimentação: Carburador; Sistema de Exaustão: Através de hélice; Sistema de Lubrificação (Pré Mistura): Gasolina, óleo TC-W3-2T-40:1; Sistema de Ignição: CDI; Sistema de Inclinação: Manual; Sistema de Partida: Manual; Capacidade do Alternador (A): 6; Hélice: sim.

3.7.27. ITENS DE SÉRIE DO MOTOR: Tanque de Combustível (24 litros) com Mangueira e Bulbo; Jogo de Ferramentas;

3.7.28. Cabo de Partida de Emergência; Vela de Ignição Sobressalente.

3.7.29. Certificado de nacionalização do motor;

3.7.30. Certificado de assistência técnica local; Caso não seja o fabricante deverá apresentar carta da fábrica assinada e reconhecida em cartório dizendo que a empresa é sua assistência técnica com técnicos formados na própria fábrica possuidores de certificados/diplomas, com peças de reposição em seu estoque para atender chamadas de assistência técnica;

3.7.31. Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia de 12 (doze) meses;

ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: Cada barco deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 01 (uma) bomba (fole) para inflar as câmaras, com estrutura externa e interna de fibra de vidro e molas de aço galvanizado, com mangueira de ¼ e 1,50m de comprimento, com um volume de 05 (cinco) litros por bombada; 01 (um) par de remos de alumínio; 01 (um) kit de reparos; 01 (um) manual do usuário (em português); 01 (uma) Chave ou dispositivo para a desmontagem e manutenção da válvula; 01 (uma) válvula completa para reposição futura.

3.7.32. CORES E GRAFISMO: O barco deverá ter a cor predominante vermelha;

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7.33. Nas duas laterais dos flutuadores (boreste e bombordo), localizada no centro do Flutuador, deverá ser grafada a inscrição “BOMBEIROS”. As letras deverão ser na cor branca ou amarela, caixa alta, fonte arial black, confeccionadas em hypalon, coladas aos flutuadores. Deverão possuir as seguintes dimensões: 100mm de altura por 80mm de Comprimento, com tolerância de + ou – 2%; A fixação dos logos, letras, números e traços deverão ser suficiente para resistir ao atrito da água, durante a navegação.

3.7.34. DESEMPENHO E HIDRODINÂMICA: A embarcação deverá possuir navegabilidade para motor de 15 a 30hp; A posição do motor de popa no espelho não deverá prejudicar nenhuma manobra; As características e adaptações não poderão implicar na perda de desempenho do barco, especialmente nas manobras na área de arrebentação de ondas no mar.

3.7.35. GARANTIA: O fornecedor deverá assegurar garantia de 12 (doze) meses;

3.7.36. OUTRAS COMPROVAÇÕES: No momento do pregão, o fornecedor **deverá fornecer o certificado** de origem atestando a procedência e qualidade do material de fabricação dos flutuadores, caso de origem estrangeira o certificado deverá ser traduzido para língua oficial do Brasil.



Imagens 07: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante**

3.8. ESPECIFICAÇÃO DA CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA (JET SKI / BOTE INFLÁVEL / EMBARCAÇÕES TUBULARES):

3.8.1. A carreta deverá possuir homologação do órgão de trânsito competente para a circulação em vias públicas (licenciamento).

3.8.2. Tamanho mínimo 3,50 metros de comprimento. 01 (um) eixo. Chassi em aço, com acabamento anticorrosivo por galvanização a fogo.

3.8.3. Suspensão por feixes de molas semi elípticas com acabamento em óleo protetivo ceroso ou amortecedor. Paracheque removível com alongador articulado.

3.8.4. Paralamas em polietileno na cor preta. Trava de engate padrão ABNT 50 mm. Berços longitudinais reguláveis.

3.8.5. Sistema de sinalização elétrico padrão CONTRAN, sistema de sinalização composto por lanternas eletrônicas (leds) a prova d'água e retro-refletivo triangular de acordo com a resolução 227 do CONTRAN. Sistema de tração e segurança, sistema para acoplamento tipo bola universal (50 mm).

3.8.6. Torre para guincho manual com apoio de proa anatômico, guincho manual com cinta fabricada em polipropileno (PP), dimensões: mínimas 45 mm x 4 metros, desenvolvida para uso no carretel do guincho manual com capacidade de tração mínima de 1.200 kg com gancho na extremidade. **Outros acessórios:** pé de apoio com rodízio (3ª roda) com sistema telescópico de regulagem de altura, roda fundida em alumínio, revestida com borracha (8' x 2-1/2') capacidade de carga: 80 kg.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.8.7. Mecanismo escamoteável para posicionamento horizontal/vertical, ideal para uso em pisos irregulares, marinas, rodas de alumínio aro 13 polegadas com pneus compatíveis. **Garantia mínima de 05 (cinco) anos a corrosão no chassi.** Com o primeiro licenciamento junto ao DETRAN/PA.



Imagens 08: imagem meramente ilustrativa que deve ser avaliada somente como referência para a similaridade e (ou) características mínimas, **não deve ser entendida como obrigação de marca ou fabricante**

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de Entrega: até 60 (sessenta) dias para os itens: embarcação do tipo bote inflável, Moto aquática e Carreta para transporte de moto aquática/bote inflável e; de até 30 (trinta) dias para os itens: óculos para moto aquática, capacete para moto aquática, luva para moto aquática, sapatilha para moto aquática e capacete para quadriciclo, após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, o nomeado pelo setor competente ou outros que serão nomeados para itens específicos.

4.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito a Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém(PA), CEP: 66013-010.

4.3. Número de parcelas: 01;

4.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6362 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente de 08:00 às 17:00 horas horário local, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte.

4.6. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a contratada cumprido com suas obrigações na execução do objeto.

4.7. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

4.8. O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

4.8.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 03(três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

4.8.2. Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.9. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso,

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

4.11. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Seção de logística do Comando Operacional (setor requisitante), representado pelo MAJ QOBM **ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO** através dos **números (91) 98899-6362**.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos lotes deste TR.

5.2. A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, o certificado de garantia do fabricante ou similar.

5.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

5.5. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

6.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.3. Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência;

6.4. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

6.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

6.6. Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber;

6.7. Para a verificação de conformidade, por parte do setor operacional desta Corporação, será submetido os objetos deste pregão no que couber, às seguintes condições de trabalho

7. DEVERES DO CONTRATADO

7.1. Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 7.2.** Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;
- 7.3.** Disponibilizar amostra os produto denominado óculos, capacetes, sapatilhas e luvas para moto aquática neste termo será de **até 7 (sete) dias** com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 7.4.** Para o equipamento denominado moto aquática, bote inflável e carretinhas de transporte o produto terá o prazo de **até 20 (vinte) dias** para a apresentação da amostra que deverá está em conformidade com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 7.5.** Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 7.6.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;
- 7.7.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- 7.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 7.10.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;
- 7.11.** A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 7.12.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 7.13.** Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;
- 7.14.** O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA - DAL;

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.15.** A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;
- 7.16.** Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 7.17.** A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento;
- 7.18.** Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote;
- 7.19.** A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no item, será incumbida a própria firma fornecedora.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 8.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;
- 8.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;
- 8.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;
- 9.2.** A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

- 10.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:
- 10.2.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;
- 10.3.** Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

10.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

10.6. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.7. Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

10.8. As sanções previstas nos subitens **10.2** e **10.7** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **10.4** e **10.5**, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

11.3. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

11.4. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Material	Qtd	Preço unitário Estimado (R\$)
01	<p>ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA, Óculos transparente com proteção UV, Com uma tira de elástico ajustável preto. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 	30	
02	<p>CAPACETE PARA MOTO AQUÁTICA, Capacete confeccionado em polipropileno de alta resistência contra arranhões, desgaste e impactos, possuindo 10(dez) orifícios dispostos no casco, sendo 06(seis) localizados no topo, 02(dois) na parte frontal e 02(dois) na parte dorsal para drenagem de água. Possui na parte interna do casco um sistema de ajuste da cabeça tipo aranha com 04(quatro) pontos, 02(dois) em cada lateral, fixados por rebites que não enferruja. Este sistema é composto por fitas de nylon e uma tira de neoprene com velcro, com a finalidade de fixar a cabeça e também absorver o suor. O capacete possui protetores de orelhas, fixados com rebites no casco que não enferrujam. Os protetores de orelha possui em furos para audição e ventilação, além de espumas de células fechadas de polipropileno coladas ao mesmo e presas nos protetores de orelhas. Possui ajustes, possibilitando ser usado nos tamanhos de P ao GG, contém jugular, flutua na água e pesa no máximo 450g. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 	30	
03	<p>LUVA PARA MOTO AQUÁTICA, luva 100% neoprene de no mínimo 2mm, ter antiderrapante na palma e velcro para ajuste no punho, nos tamanhos P,M,G e GG, na cor preta. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 	30	
04	<p>CAPACETE PARA QUADRICICLO, Modelo Escamoteável Articulado, Casco em ABS de Alto Impacto, Design Moderno, Revestimento em Tecido com Pluma, Forro Antialérgico com Espuma, Forro Removível e Lavável, Viseira em Policarbonato com 2mm de Espessura, Viseira Resistente a Risco, Cinta Jugular com Engate Micrométrico, Possui Uma Entrada de Ar Frontal e Duas</p>	08	

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos, Belém/PA - CEP: 66.023-700
Fones: (91) 3184 2529 - 3225-1012 – e-mail: cplfisp@gmail.com

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Superiores, Queixeira Fácil de Abrir, Leve e Confortável, Alta Resistência e Durabilidade, cor vermelho, com o brasão do CBMPA na parte traseira do capacete. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 		
05	<p>SAPATILHA PARA MOTO AQUÁTICA, Confeccionada em Neoprene drenante, ter o solado antiderrapante, revestir todo o pé com material confortável, lavável e resistente. proporciona uma secagem ultra rápida m, não deixando os pés dos militares úmidos por muito tempo.conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 	30	
06	<p>MOTO AQUÁTICA (JET SKI): Moto Aquática nova, ano de fabricação/modelo não inferior a 2019: Sem horas de uso, com garantia de no mínimo um ano pelo fabricante. Certificado de nacionalização do motor; Certificado de assistência técnica local; Caso não seja o fabricante deverá apresentar carta da fábrica assinada e reconhecida em cartório dizendo que a empresa é sua assistência técnica com técnicos formados na própria fábrica possuidores de certificados/diplomas, com peças de reposição em seu estoque para atender chamadas de assistência técnica; Dimensões: Comprimento (m) 3,20 a 3,60; Largura (m) 1,15 a 1,30 m, Altura (m)1,15 a 1,30 m. Peso (Kg) 325 a 380. Capacidade de combustível (l) 49 a 71. Motor de 04 tempos, conforme a descrição a seguir: motor 04 cilindros, 04 tempos, com proteção catódica e contra eletrólise, através de anodo de sacrifício na camisa do cilindro, cilindrada mínima 1800 cc, potência mínima 180 hp, aspirado, combustível gasolina, sistema de alimentação injeção eletrônica, refrigeração sistema aberto, partida elétrica, lubrificação cárter úmido, chave do corta circuito não codificada presa em corda enrolada extensível com dispositivo para flutuação e alça para punho com ajuste em velcro, interruptor do corta-circuito de emergência tipo pino com mecanismo de pressão não codificado (possível de acionar sem a chave, puxando com os dedos). Sistema de propulsão hidrojetado com turbina. Transmissão direta: à frente, neutro e à ré (original de fabrica). Turbina caixa do hélice em alumínio e cinta da turbina em aço inoxidável, propulsor/hélice aço inoxidável. Capacidade para 03 pessoas. Plataforma traseira estendida, com no mínimo 40 cm de comprimento, na popa para adaptação, fixação e estabilidade da prancha de resgate (sled). Acelerador tipo gatilho acionado com o dedo localizado na parte frontal do punho no lado direito do guidom. Instrumentos mínimos do painel: controle de óleo lubrificante (com dispositivo sonoro de baixa pressão), controle de temperatura do motor (com dispositivo de alerta de superaquecimento), velocímetro, conta giros e marcador de nível de combustível. Sistema de ancoragem dispositivo para ancoragem</p>	03	

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>dos mosquetões dos pontos de fixação laterais da prancha de salvamento, confeccionado em aço inoxidável, fixado através de parafusos em abas os estabilizadores, sem alterar as características originais da embarcação e sem perfurar o casco. Casco em fibra formato em semi “v”. O casco da moto aquática deverá ser predominante na cor vermelho (Japão, Montana ou Ferrari), sendo que da linha da água para baixo deve ser na cor preta; e uma faixa amarela de 20 cm acima da faixa preta. O casco deve ser identificado com a palavra BOMBEIROS na cor amarelo ouro reflexivo na lateral direita e esquerda na parte preta do casco; GUARDA – VIDAS na cor vermelha reflexiva na faixa na parte amarela do casco e o prefixo (JSA XXX) da moto aquática nas laterais vermelhas do casco a combinar com a seção de logística do Comando Operacional do CBMPA e brasão da corporação na parte frontal da moto aquática. O material de identificação deve ser resistente as climáticas de sol e chuva e resistente a exposição da água salgada do mar. A moto aquática deve ser dotada de equipamento de segurança:</p> <p>01(um) extintor de incêndio com agente extintor específico, alojado em local seguro e compatível com a capacidade de carga do extintor, 03 (três) colete tipo salva-vidas em conformidade com as NORMA nº 03 e 05 da Marinha do Brasil. Capa de proteção para Moto Aquática confeccionada em material impermeável resinada de alta resistência, com forro de material resistente, com respirador, tratamento anti-mofo, dimensionada para a moto aquática adquirida. Própria para transporte rodoviário, possuindo bainha com elástico de alta resistência e/ou cordão nas bordas da capa para fixação na moto aquática. Deverá ser confeccionada nas cores, símbolos e inscrições conforme o padrão da corporação. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fábrica. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>		
07	<p>EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE INFLÁVEL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura e Dimensões: A embarcação deverá possuir na sua estrutura matéria prima resistente composta de tecido a base de poliéster, neoprene e hypalon; Quando inflado deverá possuir as seguintes dimensões: Comprimento total mínimo de 3,60m e máximo de 3,80m e espaço interno mínimo de 2,70m; A largura do barco inflado deverá ser de no mínimo 1,75 na parte externa e de 0,80m na parte interna (parte mais larga); O espelho de popa deverá ser confeccionado em fibras de vidro e compensado naval, com suporte de alumínio para fixação do motor de popa com resistência para suportar um motor de popa de no máximo 30 Hp; A altura máxima do espelho de popa (medido no meio) deverá ser de 15” pol. (38mm); O peso máximo, sem os acessórios deverá ser de 120 kg com variação de ± 5%; Deverá possuir capacidade para, no mínimo 06 (seis) passageiros; Deverá possuir 03 (três) anilhas de metal inox, sendo 01 (um) na proa e 02 (dois) na popa para reboque e/ou amarração; Na linha do centro do casco na sua parte externa deverá ser instalado</p>	05	



FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>um perfil de alumínio ou aço inox com reforço adicional a fim de proteger o casco do arrasto na areia da praia; Deverá suportar carga interna de no mínimo 850 kg; Dos Flutuadores: Os flutuadores (tubulões) deverão ser tubulares, em forma de “U”, confeccionada com tecido a base de Hypalon/Neoprene/Poliéster de 1100 Decitex de alta tenacidade, sendo emborrachado em uma das camadas de hypalon e na outra face com camadas em neoprene, tudo pelo processo de calandragem, perfazendo a espessura de 1,0 mm a 1,2 mm; Em toda a volta do flutuador deverá ser aplicado um perfil de neoprene de 03 (três) relevos com largura mínima de 7cm, com duas alças de cada lado e uma na proa, fabricadas em borracha de neoprene para possibilitar o transporte da embarcação; O diâmetro do flutuador popa deverá ser no mínimo de 0,44m; O diâmetro do flutuador meia nau deverá ser no mínimo de 0,38m; Deverá possuir nas duas laterais do tubulão na parte interna, 04 (quatro) suportes de flutuadores (salsichão salva-vidas) ajustáveis, confeccionados em hypalon e velcro; Do casco: Deverá possuir casco rígido com estrutura modular em fibra de vidro reforçado, fundo em forma de “V”; O casco deve ser rígido, na cor branca, construído em fibra de vidro laminado com antiderrapante e resina de poliéster ortoftálica, reforçada com manta de vidro de 450 g/m² e coremat, obtendo espessura mínima de 6,0mm. Deve possuir acabamento em gel branco isoftálico com NPG e anti UV; O casco deve ser reforçado na popa, resistindo à torção natural da navegação sobre as ondas, bem como receber a instalação de motores de popa de 15 a 30 HP, em todas as suas posições de utilização. O casco deve ser retilíneo, não possuindo aberturas (paiol) nem degraus, sendo inteiramente em apenas um nível; O casco deverá possuir longarinas longitudinais e transversais, tipo cavernas, também em fibra de vidro; A altura mínima do espelho de popa (medido no meio) deverá ser de 15” pol. (38mm); A curvatura em V de todo o casco deve ser proporcional às medidas da popa; Deverá possuir na popa, no mínimo um bujão para escoamento de água do deck de diâmetro mínimo de 3” pol. (7,5 cm), com seu respectivo tampão e com acionamento e trava pelo lado interno da embarcação permitindo que o piloto possa acionar ou travar navegando. E no porão uma saída de no mínimo 1” pol. (2,5cm), com seu respectivo tampão. Do convés: O convés deve ser em fibra de vidro e compensado naval (interno); Deverá ser liso, sem qualquer degrau ou abertura, deverá possuir também um revestimento com um emborrachamento tipo EVA de no mínimo 8 mm de espessura; Deverá possuir 01 (um) anilha de metal inox na parte frontal da proa para amarração do tanque de combustível; Do Assoalho (deck) e dos apoios: Os finca-pés devem ser formados por 01 (uma) linha de fita paralela no sentido longitudinal, cada linha formada por 06 (seis) finca-pés de 20 cm por 5 cm de largura, confeccionado com material emborrachado igual os utilizados nos tubulões, com resistência à tração de no mínimo 70 quilos. Os finca-pés deverão ser fixados ao casco de forma resistente, por chapas de inox parafusadas, oferecendo resistência à tração. Das válvulas: As válvulas deverão ser do tipo rápido, construído em celcom, com O-RINGS, tampas em neoprene e retenção em silicone; Do Motor: Características: Motor de popa; Potência 25 hp, 02 tempos; Comprimento da rabeta (mm): 423 aproximadamente; Peso (Kg): 50 a 55 kg; N° de cilindros: 2; Cilindradas: 496 cm³ aproximadamente; Potência (Kw/Hp): 25; Faixa máxima de rotação (rpm): 4500~5500; Relação de Transmissão: 2.08; Sistema de Alimentação: Carburador; Sistema de Exaustão: Através de hélice; Sistema de Lubrificação</p>		
--	--	--	--

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>(Pré Mistura): Gasolina, óleo TC-W3-2T-40:1; Sistema de Ignição: CDI; Sistema de Inclinação: Manual; Sistema de Partida: Manual; Capacidade do Alternador (A): 6; Hélice: sim; ITENS DE SÉRIE DO MOTOR: Tanque de Combustível (24 litros) com Mangueira e Bulbo; Jogo de Ferramentas; Cabo de Partida de Emergência; Vela de Ignição Sobressalente. Certificado de nacionalização do motor; Certificado de assistência técnica local; Caso não seja o fabricante deverá apresentar carta da fábrica assinada e reconhecida em cartório dizendo que a empresa é sua assistência técnica com técnicos formados na própria fábrica possuidores de certificados/diplomas, com peças de reposição em seu estoque para atender chamadas de assistência técnica; Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia de 12 (doze) meses; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: Cada barco deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: 01 (uma) bomba (fole) para inflar as câmaras, com estrutura externa e interna de fibra de vidro e molas de aço galvanizado, com mangueira de ¼ e 1,50m de comprimento, com um volume de 05 (cinco) litros por bombada; 01 (um) par de remos de alumínio; 01 (um) kit de reparos; 01 (um) manual do usuário (em português); 01 (uma) Chave ou dispositivo para a desmontagem e manutenção da válvula; 01 (uma) válvula completa para reposição futura. CORES E GRAFISMO: O barco deverá ter a cor predominante vermelha; Nas duas laterais dos flutuadores (boreste e bombordo), localizada no centro do Flutuador, deverá ser grafada a inscrição “BOMBEIROS”. As letras deverão ser na cor branca ou amarela, caixa alta, fonte arial black, confeccionadas em hypalon, coladas aos flutuadores. Deverão possuir as seguintes dimensões: 100mm de altura por 80mm de Comprimento, com tolerância de + ou - 2%; A fixação dos logos, letras, números e traços deverão ser suficiente para resistir ao atrito da água, durante a navegação. DESEMPENHO E HIDRODINÂMICA: A embarcação deverá possuir navegabilidade para motor de 15 a 30hp; A posição do motor de popa no espelho não deverá prejudicar nenhuma manobra; As características e adaptações não poderão implicar na perda de desempenho do barco, especialmente nas manobras na área de arrebentação de ondas no mar. GARANTIA: O fornecedor deverá assegurar garantia de 12 (doze) meses; OUTRAS COMPROVAÇÕES: No momento do pregão, o fornecedor deverá fornecer o certificado de origem atestando a procedência e qualidade do material de fabricação dos flutuadores, caso de origem estrangeira o certificado deverá ser traduzido para língua oficial do Brasil. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p> 		
08	<p>CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA (JET SKI / BOTE INFLÁVEL / EMBARCAÇÕES TUBULARES : Carreta Reboque Rodoviária, nova, ano de fabricação/modelo não inferior a 2019, para ser utilizada no transporte de moto aquática (Jet ski), também podendo ser utilizada para transporte de pequenas embarcações, bem como para transporte de embarcação tipo bote</p>	08	

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>inflável e tubular rígida, conforme a descrição a seguir; A carreta deverá possuir homologação do órgão de trânsito competente para a circulação em vias públicas (licenciamento). Tamanho mínimo 3,50 metros de comprimento. 01 (um) eixo. <u>Chassi em aço, com acabamento anticorrosivo por galvanização a fogo.</u> Suspensão por feixes de molas semi elípticas com acabamento em óleo protetivo ceroso ou amortecedor. Parachoque removível com alongador articulado. Paralamas em polietileno na cor preta. Trava de engate padrão ABNT 50 mm. Berços longitudinais reguláveis. Sistema de sinalização elétrico padrão CONTRAN, sistema de sinalização composto por lanternas eletrônicas (leds) a prova d'água e retro-refletivo triangular de acordo com a resolução 227 do CONTRAN. Sistema de tração e segurança, sistema para acoplamento tipo bola universal (50 mm). Torre para guincho manual com apoio de proa anatômico, guincho manual com cinta fabricada em polipropileno (PP), dimensões: mínimas 45 mm x 4 metros, desenvolvida para uso no carretel do guincho manual com capacidade de tração mínima de 1.200 kg com gancho na extremidade. Outros acessórios: pé de apoio com rodízio (3ª roda) com sistema telescópico de regulagem de altura, roda fundida em alumínio, revestida com borracha (8' x 2-1/2') capacidade de carga: 80 kg. Mecanismo escamoteável para posicionamento horizontal/vertical, ideal para uso em pisos irregulares, marinas, rodas de alumínio aro 13 polegadas com pneus compatíveis. Garantia mínima de 05 (cinco) anos a corrosão no chassi. Com o primeiro licenciamento junto ao DETRAN/PA. conforme imagem ilustrativa abaixo;</p>		
			

Belém-PA, 18 de junho de 2020.

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - MAJ QOBM
Chefe da Seção de Logística do COP

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA -----, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Por este Instrumento de Contrato, de um lado o ESTADO DO PARÁ por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Belém/Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor e Ordenador de Despesas o Sr. **FÁBIO DA LUZ DE PINHO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Militar nº 20163/PMPA e do CPF nº 490.896.092-53, residente e domiciliado nesta capital, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, localizada na Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ Sr. _____, (qualificar), residente e domiciliado, em _____, na _____, nº _____, bairro _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº 04/2020, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo nº 2020/723433, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 534/2020 e nº 877/2008 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis ao assunto, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico **Nº 004/2021 - FISP** e seus anexos, bem como aos termos da proposta vencedora, que passam a integrar o presente termo, sob a forma de anexo, como se nele transcritos estivessem.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Erro! Fonte de referência não encontrada. **AQUISIÇÃO DE MOTOS AQUÁTICAS, EMBARCAÇÕES, CARRETINHAS DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a correspondente nota de empenho no Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificação pela seção competente ou será aceito o empenho enviado através de e-mail e confirmado pela empresa.

4.2. A CONTRATADA tem o prazo de Prazo de Entrega de até 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens: embarcação do tipo bote inflável, Moto aquática e Carreta para transporte de moto aquática/bote inflável e; de até 30 (trinta) dias para os itens: óculos para moto aquática, capacete para moto aquática, luva para moto aquática, sapatilha para moto aquática e capacete para quadriciclo, conforme os quantitativos relacionados na nota de empenho, sendo o mesmo entregue de forma integral, no **Almoxarifado do Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, sito à Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-cães, CEP: 66013-010, Belém-PA.

4.3. Caso seja detectado alguma falha, defeito de fabricação ou incompatibilidade na especificação do material, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da expedição de notificação pela CONTRATANTE.

4.3.1. Essa notificação conterá um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios e defeitos, resultantes da desconformidade dos objetos recebidos com as especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste contrato.

4.3.2. Caso a providência prevista no Item 4.3 não ocorra no prazo previsto ou os objetos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a realização das substituições necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.3. Na impossibilidade da adoção da providência prevista no subitem 4.3, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

4.4.1. O recebimento provisório, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

4.4.2. O recebimento definitivo, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, da proposta da CONTRATADA e da Cláusula Primeira deste Contrato.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade dos objetos fornecidos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1.** O valor global deste contrato é de R\$... (...)
5.2. Os valores dos materiais são os constantes do conteúdo da proposta comercial.
5.3. O valor acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática 44.101.06.181.1502.7563,

Material de Consumo

Natureza de despesa: 339030, Fonte: 0141, PI: 1050007563C;

Material Permanente

Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0341, PI: 1050007563E.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta-corrente para o recebimento de créditos;

7.1.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado pelo CBMPA, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – MARAMBAIA, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

7.3. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

7.4. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

- 9.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;
- 9.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;
- 9.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 10.1.** Disponibilizar amostra dos produtos denominados óculos, capacetes, sapatilhas e luvas para moto aquática neste termo será de até 7 (sete) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 10.2.** Para o equipamento denominado moto aquática, bote inflável e carretinhas de transporte, o produto terá o prazo de até 20 (vinte) dias para a apresentação da amostra que deverá estar em conformidade com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 10.3.** Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 10.4.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;
- 10.5.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- 10.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 10.8.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;
- 10.9.** A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 10.10.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.11.** Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;
- 10.12.** O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA - DAL;
- 10.13.** A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;
- 10.14.** Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo- lhe efetuar as correções cabíveis;
- 10.15.** A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste documento;
- 10.16.** Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote;
- 10.17.** A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no item, será incumbida a própria firma fornecedora.
- 10.18.** Obriga-se a contratada, durante toda a execução do contrato, a manter-se em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado para exercer a função, através de Portaria da Contratante.
- 11.2.** O Fiscal do Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Diretor do FISP sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Diretor do FISP quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
- 11.3.** Atuará como Fiscal Substituto (a) o (a) servidor (a) designado para exercer a função, através de Portaria da Contratante.
- 11.4.** A presença da fiscalização do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. N° _____

Visto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

12.1. Fica obrigado o contratado a cumprir no que couber as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289/2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual, dando ciência de que a prática de atos lesivos à Administração Pública sujeitará o contratado à aplicação das sanções previstas naqueles normativos, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

14.3. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

14.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

14.6. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

14.7. Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.8. As sanções previstas nos subitens 14.2 e 14.7 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 14.5 e 14.6, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como os demais motivos arrolados no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, em especial, as estatuídas nos artigos 79 e 80 da referida Lei.

15.2. O presente ajuste poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

15.3. A rescisão contratual será formalmente motivada, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

16.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela Lei Estadual nº 5.416/87, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

17.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, com exclusão de qualquer outro.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

Belém/PA, de de.....

FÁBIO DA LUZ DE PINHO

Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública

Empresa Contratada

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Corpo de Bombeiros Militar Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - FISP

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para (_____)
conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições,
pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Item	Descrição / Especificação	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA	30		
2	CAPACETE PARA MOTO AQUÁTICO	30		
3	LUVA PARA MOTO AQUÁTICA	30		
4	CAPACETE PARA QUADRICICLO	08		
5	SAPATILHA PARA MOTO AQUÁTICA	30		
6	MOTO AQUÁTICA (JET SKI)	03		
7	EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE INFLÁVEL	05		
8	EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE INFLÁVEL	01		
9	CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA (JET SKI / BOTE INFLÁVEL/EMBARCAÇÕES TUBULARES	07		
10	CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA (JET SKI / BOTE INFLÁVEL/EMBARCAÇÕES TUBULARES	01		

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para o perfeito fornecimento dos bens, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta para o

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FL. Nº _____

Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FISP, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

2. O prazo de validade da proposta é de 120 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.

4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

FL. Nº _____

Visto

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS E VALORES DE ITENS

Nº Item TR	Nº Item de Licitação	Descrição / Especificação	UN D	QTD	Valor Unitário Máximo Estimado (R\$)	Subtotal Máximo Estimado (R\$)	CONCORRÊNCIA
1	1	ÓCULOS PARA MOTO AQUÁTICA	Un.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
2	2	CAPACETE PARA MOTO AQUÁTICO	Un.	30	R\$ 303,33	R\$ 9.099,90	EXCLUSIVO ME/EPP
3	3	LUVA PARA MOTO AQUÁTICA	Par	30	R\$ 261,67	R\$ 7.850,10	EXCLUSIVO ME/EPP
4	4	CAPACETE PARA QUADRICICLO	Un.	08	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5	5	SAPATILHA PARA MOTO AQUÁTICA	Par	30	R\$ 288,33	R\$ 8.649,90	EXCLUSIVO ME/EPP
6	6	MOTO AQUÁTICA (JET SKI)	Un.	03	R\$ 139.066,67	R\$ 417.200,01	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	7	EMBARCAÇÃO DO TIPO BOTE INFLÁVEL	Un.	04	R\$ 55.700,00	R\$ 222.800,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
	8		Un.	01	R\$ 55.700,00	R\$ 55.700,00	RESERVA COTA ME/EPP
8	9	CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTO AQUÁTICA (JET SKI / BOTE INFLÁVEL/EMBARCAÇÕES TUBULARES	Un.	07	R\$ 17.833,33	R\$ 124.833,31	AMPLA CONCORRÊNCIA
	10		Un.	01	R\$ 17.833,33	R\$ 17.833,33	RESERVA COTA ME/EPP
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 871.886,55	